

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação, na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Anexo o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br>;

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, condicionada a 50% (inquênta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução fiscal condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição;

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento;

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.5. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.6. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.7. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.8. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.9. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.10. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.11. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.12. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.13. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.14. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.15. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.16. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.17. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.18. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.19. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.20. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.21. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.22. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.23. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.24. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.25. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.26. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.27. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.28. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.29. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.30. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.31. O deferimento do requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a sua intenção seja a concessão de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

II - prova didática, de caráter classificatório, com peso 1 (um);

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, com peso 2 (dois);

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas;

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado;

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem a unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participará de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância;

51º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso em seu estabelecimento na ocasião do concurso no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior no novo data;

52º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente reavaliada;

53º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos;

54º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso;

55º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial;

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições;

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br>;

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corps de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos);

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar suas notas de forma reservada à Presidência do órgão;

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases;

8.4.3. A análise referida no item anterior fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso;

8.4.4. Após a abertura de todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos;

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE;

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;

8.5.3. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transito do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

8.5.4. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outros pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

8.5.5. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas;

8.5.6. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve água ou umidificador para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/tensilho);

8.5.7. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva;

8.5.8. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6;

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA ESCRITA (PESO 1): será classificatória, com duração de, no máximo 2 horas, sendo que nos primeiros 30 minutos poderá ser consultada bibliografia. Na avaliação da prova escrita serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados:

I. Nível de conhecimento sobre o tema sorteado (até 5,0 ponto)

II. Forma de expressão (uso correto da Língua portuguesa) (até 1,0 ponto)

III. Articulação entre teoria e prática (até 4,0 pontos)

9.2. PROVA DIDÁTICA (PESO 1): será classificatória, com duração de, no mínimo 40 minutos e de, no máximo 60 minutos. Na avaliação da prova didática serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados:

I. Adequação ao tema sorteado (até 1,0 ponto)

II. Adequação ao tempo mín./máx. (até 1,0 ponto)

III. Didática (desenvolvimento e organização do conteúdo) (até 4,0 pontos)

IV. Qualidade da apresentação (até 2,0 pontos)

V. Exemplos utilizados (até 2,0 pontos)

9.3. PROVA DE TÍTULOS (PESO 2): será classificatória com base na análise de Currículo Lattes documentado em que serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados:

I. Experiência didática (até 3,0 pontos)

II. Produção profissional (até 2,0 pontos)

III. Produção científica (até 2,0 pontos)

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, em cada item, igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora;

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida;

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) número de títulos de nível superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.711/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Melhor média na Prova Didática

c) Melhor pontuação na Prova de Títulos

d) De maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso até o resultado final, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, no prazo de 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal;

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br>;

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos. 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma estabelecida no Edital;

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período;

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5;

12.7. O candidato deve registrar antecedentes criminais;

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início do outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações;

13. DEPOSITOS GERAB

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso;

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho de Administração da Faculdade de Engenharia;

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto;

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o término do ano letivo;

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou;

13.7. Os responsáveis pelos candidatos a comparecer acompanhados das publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricao.usp.br, referente ao presente concurso;

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora;

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas;

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição;

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente;

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.13. Qualquer membro da Congregação da Faculdade de Engenharia ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, em sêntia fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases;

13.14. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de autocombustionamento à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal;

8. Administração de pessoal na obra: seleção, contratação, treinamento e controle de produtividade;

9. IMPERMEABILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, 10. MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL;

BIBLIOGRAFIA

1. LAMBOREZEWICZ, P. H. L. Materiais de Construção. São Paulo: Pini, 2012.

2. AVILA, A. V. Gerenciamento na construção civil. São Paulo: ARGOS, 2006, 272p.

3. BARBOSA FILHO, A. N. Segurança do trabalho na construção civil. São Paulo: Atlas, 2015, 200p.

4. BAUER, L. A. E. Materiais de Construção, Rio de Janeiro: LTC, 5ª Ed. Vol. 1 e 2, 1994.

5. CUKERMAN, Z. S. O modelo PERT/CPM aplicado a gerenciamento de projetos. São Paulo: LTC, 2009, 244p.

6. GIDO, J. Gestão de projetos, Jack Gido e James P. Clemmens, tradução: Vertice Tradarte, revisão técnica: Silvio Burattino Medeiros, ISBN 978-85-221-0555-7, São Paulo: Cengage Learning, 2011, 451 p.

7. MATOS, A. D. Como preparar orçamento de obras. São Paulo: Editora Pini, 2007, ISBN 85 726 617 6 X, 281p.

8. MATOS, A. D. Planejamento e controle de obras. São Paulo: Pini, 2007, 470 p.

9. NACERA, R. L. Teoria e prática de planejamento e controle de obras. ISBN 978-85-91015-9-5, São Paulo: RIN, 2010, 444 p.

10. PETRUCCI, E. G. R. Materiais de construção. São Paulo: Globo, 11ª ed, 1998.

11. PMBOK Guide. Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos: guia PMBOK. Project Management Institute, ISBN 978-85-02-16267-9, São Paulo: Saraiva, 2012, 46, 459 p.

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 09/2022 - 2TDAR/HFE (Processo nº 832/2021-FE/C.Bauri)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 277/2021-RUNESP de 01/12/2021, publicado em 02/12/2021 e com base na Resolução Unesp nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria Unesp nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo de 10 meses em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Hidráulica e Saneamento e no conjunto de disciplinas: "HIDROLOGIA" e "INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS"; "HIDRAULICA" E "INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANEAMENTO BÁSICO", junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauri.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental.

1.1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 13.312,80 (hum mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

095: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br>, no período de 10/01/2022 a 25/01/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá apresentar o formulário de inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauri - CNPJ 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ: 48.031.918/0030-69.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comparecer, ser portador de visto permanente ou de cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no momento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br no dia 13/01, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Fim do prazo máximo de item 2.1. A Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado ao site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, dividindo o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esboço e fundamentação dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricaoes.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação a que se refere o item anterior, reconsiderando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Engenharia e constituída por ato formal da Congregação da Faculdade de Engenharia, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I e divulgada no endereço eletrônico: https://inscricaoes.unesp.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Ter legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Faculdade de Engenharia;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Faculdade de Engenharia, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato decisório.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Faculdade de Engenharia poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade conhecida, ou a nova publicação, observarse-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula).

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta;

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de Ingresso em Engenharia será realizado em três fases:

II - prova escrita, de caráter classificatório, com peso 11um);

III - prova didática, de caráter classificatório, com peso 1 (um);

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, com peso 2 (dois).

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros

da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrerido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.5º - A aplicação, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.6. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97; Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita no âmbito da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguindo, a esse respeito, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, o pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova;

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de prova, de candidato que estiver sem a máscara;

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento de lixo de descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas;

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desseja) garrafas/utensílios).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisiologia/identificação do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara remota;

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA ESCRITA (PESSO 1): será classificatória, com duração de no máximo 2 horas, sendo que nos primeiros 30 minutos poderá ser consultada bibliografia. Na avaliação da prova escrita serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados:

I. Nível de conhecimento sobre o tema sorteado (até 5,0 pontos);

II. Forma de expressão (uso correto da língua portuguesa) (até 1,0 ponto);

III. Adequação entre teoria e prática (até 4,0 pontos);

9.2. PROVA DIDÁTICA (PESSO 2): será classificatória, com duração de, no mínimo 40 minutos e de, no máximo 60 minutos. Na avaliação da prova didática serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados:

I. Adequação ao tema sorteado (até 1,0 ponto)

II. Adequação ao tempo mínimo/máximo (até 1,0 ponto)

III. Didática (desenvolvimento e organização do conteúdo) (até 4,0 pontos)

IV. Qualidade da apresentação (até 2,0 pontos)

V. Exemplos utilizados (até 2,0 pontos)

9.3. PROVA DE TÍTULOS (PESSO 3): será classificatória com base na análise de Currículo Lattes documentado em que serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados:

I. Titulação (até 3,0 pontos)

II. Produção científica (até 3,0 pontos)

III. Produção profissional (até 2,0 pontos)

IV. Produção científica (até 2,0 pontos)

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

• Melhor média na Prova Didática;

• Melhor pontuação na Prova de Títulos

• De maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação do resultado do concurso e após o julgamento definitivamente dos recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo de vigência de um contrato em qualquer modalidade, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares e civis de voto masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. o candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. Não deverá exercer observo, o prazo de interstício mínimo de 12 (doze) meses de vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicado, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricaoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e/ou falhas incorridas prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e inscrito no concurso posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Faculdade de Engenharia ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à Direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

BIBLIOGRAFIA

1. Princípios de Escocamento dos Fluidos; 2. Escocamento em Condutos Forçados; 3. Bombas e Instalações de Recalque; 4. Escocamento Uniforme em Canais; 5. Escocamento bruscamente variado: ressalto hidráulico; 6. Orifícios, vortedores;

7. Água Fria: Consumo Predial - dimensionamento de Reservatórios e ramal predial; dimensionamento de sub-ramais, ramais, barrilete e canal;

8. Água quente: Materiais - tipos de aquecedores e particularidades do sistema de água quente;

9. Esgoto e Águas Pluviais: Dimensionamento da rede de esgoto e da ventilação e desconectores e Dimensionamento de canis, condutos verticais e horizontais;

10. Instalação Hidráulica de proteção contra incêndio - dimensionamento de hidrantes;

11. Instalação Predial de Gás em edifício residencial;

12. Infra-estrutura Urbana: Sistema de distribuição de água e esgoto - concepção geral.

1. AZEVEDO NETO, J. M. - Manual de Hidráulica - Azevedo Netto - 8ª edição atualizada- 1998-Editora Edgar Blücher Ltda.

2. BAPTISTA, M. B. E. COELHO, M.M.L.P. - Fundamentos de Engenharia Hidráulica - 3ª edição-Editora UFMG - 2010.

3. BACCELLAR, Ruy Honório - Instalações Hidráulicas e Sanitárias Ed. UFMG - Brasília, DF, 1977.

4. BORGES, Ruth Silveira; BORGES, Wellington Luiz. - Manual de Instalações Prediais Hidráulicas e de Gás, PINI, 1992, 4ª ed.

5. CARVALHO Jr, R. C. - Instalações Hidráulicas e o Projeto de Arquitetura - Blücher, 3 ed 2010.

6. CREDER, H.R. - Instalações Hidráulicas, LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, São Paulo, 2006 6ª ed.

7. MACINTYRE, Archibald Joseph - Instalações Hidráulicas, LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, Rio de Janeiro, 2010, 4ª ed.

8. PORIO, R. M. Hidráulica básica, São Carlos: EESC-USP, 519 p, 2004.

9. SOBRINHO, R.A., SUTTHA, M.T. - Coleta e Transporte de Esgotos Sanitários, Depto. Eng.Hidráulica e Sanitária. Escola Politécnica da USP, 547 p, 1999.

10. TSUTSUI, M. T. - Abastecimento de Água, Depto. Eng. Hidráulica e Sanitária, Escola Politécnica da USP, 643 p, 2004.

11. Normas Brasileiras e Legislações vigentes

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 10/2022 - STARHIFE

(Processo Nº 833/2021-FE/Campus de Bauri)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 2272/2021-RUNESP de 01/12/2021, publicado em 02/12/2021 e em base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo do primeiro semestre de 2022, pelo prazo de 5 meses em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Estruturas e no conjunto de disciplinas: RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I E MECÂNICA E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS, junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauri.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduados em dois períodos diurnos, e/ou nota, dependendo das necessidades do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduados em dois períodos diurnos, e/ou nota, dependendo das necessidades do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82 (hum mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência NS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados em ato normativo.

OBS: Caso o candidato tenha tido superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, no período de 10/01/2022 a 25/01/2022, no horário das 08:00h do primeiro dia de inscrição às 23:59 do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauri - CNP) 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNP-48.031.918/0030-69.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 2.1.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar reconhecidos por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 5.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento